



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR: DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

E-MAIL: compras.obras@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3761- 2025

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELO ARTIGO 75º, INCISO III, alínea “a” DA LEI Nº 14.133/2021

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA EM REMESSA ÚNICA

AMOSTRA: NÃO

GESTOR DA CONTRATAÇÃO: Paulo Adolfo Schievano Zapolla

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de reagentes químicos e equipamentos para análise e controle da qualidade da água potável, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aparelho analisador e medidor de oxigênio dissolvido digital de bancada, utilizado para medir oxigênio dissolvido, faixa de trabalho mínima de OD de 0.00 a 50.00 ppm (mg/L), sonda de leitura com cabo com comprimento mínimo de 1,00 metro, com display em LCD com alto contraste e fácil visualização, permite a gravação e a visualização dos resultados de no mínimo 50 análises e a transferência dos resultados das análises através da saída USB, produzido em material de alta resistência, com grau de proteção IP67 (à prova de água), menu intuitivo e teclado com utilização simplificada, desligamento automático após período sem utilização. Alimentação através de fonte chaveada de bivolt 110 a 240 v, incluso maleta de transporte, adaptadores, cabos e demais acessórios. Deve acompanhar manual de instrução e operação em língua		Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

	portuguesa. Garantia mínima de 12(doze) meses e possuir certificado de calibração RBC/INMETRO com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses			
2	Chuveiro com lava olhos de emergência completo, com fixação da base no chão, produzido em aço galvanizado com pintura eletrostática em epóxi e tratamento anticorrosivo, com acionamento manual do chuveiro e lava olhos, acessórios em aço inox 304, entrada e saída de água com 3/4 de polegada, produzido de acordo com a norma ABNT/NBR 16291. Incluso manual de instrução e operação em língua portuguesa. Garantia mínima 12(doze) meses		Unidade	1
3	Conjunto moto bomba centrífuga, monoestágio com potência de 1 CV, bocal de sucção e descarga de 50mm, rotação nominal de 3500 rpm, pressão máxima de trabalho de 2,5 kgf/cm ² ; fabricado em material de alta resistência polipropileno com fibra de vidro ou ABS, rotor fechado montado com rosca, vedação através de selo mecânico com cerâmica e carbono, vazão máxima de 17,5 m ³ /h (pressão: 10 m.c.a) e vazão mínima de 0,6 m ³ /h (pressão: 18 m.c.a), grau de proteção IP21, motor elétrico de 60Hz – 110/220volts. Incluso manual de instrução e operação em língua portuguesa. Garantia mínima 12(doze) meses		Unidade	1
4	Galão plástico em polietileno ou poliestireno de alta resistência, material atóxico, tipo bombona retangular com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, novo, sem uso, com alça para transporte e tampa com rosca com vedação total, com proteção UV. Cor branco		Unidade	50
5	Galão plástico em polietileno ou poliestireno de alta resistência, material atóxico, tipo bombona retangular com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, novo, sem uso, com alça para transporte e tampa com rosca com vedação total, com proteção UV. Cor preto		Unidade	50
6	Mangueira flexível em PVC de alta resistência, cor verde, com diâmetro interno de 50mm e diâmetro externo de 57,00mm, pressão de trabalho a 25°C de 6kgf/cm ² , pressão de ruptura a 25°C 18		Metro	25



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

	kgf/cm ² , raio de curvatura a 25°C de 725mm. Indicada para serviços médios de sucção e descarga. Temperatura de Trabalho: +5°C ~ +50°C. Embalagem: rolo com 25 metros			
7	Micropipeta mecânica monocal volume fixo de 1.000 µL, com as seguintes características: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Formato leve e anatômico possibilita manuseio confortável; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Especificações técnicas: Faixa de Volume 1.000 µL; Inexatidão (%) ≤ 0,15 Imprecisão (%) ± 0,8 Com certificado de qualidade e calibração RBC com validade mínima de 01 (um) ano. Incluso chave de ajuste, acessórios, suporte, filtros, manual de instrução e operação em língua portuguesa. Garantia mínima 12(doze) meses		Unidade	3
8	Micropipeta mecânica monocal volume fixo de 10.000 µL, com as seguintes características: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Formato leve e anatômico possibilita manuseio confortável; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Especificações técnicas: Faixa de Volume 10.000 µL; Inexatidão (%) ≤ 0,80 - ≤ 0,20 Imprecisão (%) ± 3,0 - ± 0,7 Com certificado de qualidade e calibração RBC com validade mínima de 01 (um) ano. Incluso chave de ajuste, acessórios, suporte, filtros, manual de instrução e operação em língua portuguesa. Garantia mínima 12(doze) meses		Unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

9	Iodeto de potássio 5% solução aquosa - Embalagem: Frasco com 500 mililitros (ml) ou com 1 (um) litro do produto, com validade mínima de 02 (dois) anos		Litro	1
10	Solução Padrão Cor Apha 500 PTCO (para análise de água) - Embalagem: Frasco com 50 ou 100 mililitros (ml), com validade mínima de 02 (dois) anos		Mililitro (ml)	250
11	Solução Tiossulfato de sódio 0,1 N (padronizada) - Embalagem: Frasco com 500 mililitros (ml) ou com 1 (um) litro do produto, com validade mínima de 02 (dois) anos		Litro	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Artigo 6º, Inciso XIII, Lei nº 14.133/2021, constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

2.2. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

2.3. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **artigo 75**, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, de acordo com o **Artigo 6º, Inc. XIII e Artigo 75º, Inc. III**, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência. Importante ainda registrar que se trata aquisição do materiais e equipamentos, para realização do processo de análise e controle da água potável, qual deve atender as legislações determinadas pelo Ministério da Saúde no que exige sobre controle da qualidade e o tratamento adequado da água potável para atender a demanda que for exigida pelo município, de acordo com o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo considerado, é o processo de análise e controle da água potável, qual deve atender as legislações determinadas pelo Ministério da Saúde no que exige sobre controle da qualidade e o tratamento adequado da água potável, considerando também que a água é um recurso fundamental para garantir a saúde e higiene da população. Presente solicitação visa a aquisição do materiais e equipamentos que são fundamentais para execução do referido serviço de análise e controle da potabilidade da água, e encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios do desenvolvimento sustentável, conforme estipula o Art. 5º e 11, IV da lei 14.133/21.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, senão apenas sua fórmula, de acordo com as justificativas contidas nos Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigido amostra dos produtos.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

Garantia da contratação

- 4.5.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de produto comum, sem grandes especialidades e de fácil acesso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.** O prazo de entrega dos itens é de até **10 (dez) dias** corridos, contados do envio da solicitação de fornecimento e nota de empenho ao fornecedor, sendo que deverá acontecer de forma integral em remessa única.
- 5.2.** Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3.** Os bens deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Batatais-SP, que se situa na Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº567, Bairro Riachuelo, CEP 14.315-400, Batatais SP, no horário das 07h00min às 11h00min ou das 12h30min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados (verificar com o responsável pelo recebimento quanto às vésperas de feriados).
- 5.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, fretes, seguros, cargas, descargas, preços públicos etc.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.7.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.8.** O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4.** O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.9.1.** o prazo de validade;
 - 6.9.2.** a data da emissão;
 - 6.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

6.9.5.o valor a pagar; e

6.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 6.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12.** A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

- 6.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, através da escolha da proposta com **MENOR VALOR**, estando de acordo com Artigo 75º, Inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma integral em remessa única.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.2. A data do orçamento estimado é **30/08/2024**.

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍCA

9.1. Não haverá necessidade de apresentação de documentação específica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.02.00.4.4.90.52.00 (563/2024) 1 1100000 Geral - Recurso Municipal.

11.02.00.3.3.90.30.00 (565/2024) 1 1100000 Geral - Recurso Municipal.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Todo recurso foi devidamente reservado pela contabilidade e faz parte do plano orçamentário do PPA e LDO para o ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

Batatais, 30 de agosto de 2024.

ORION FRANCISCO
MARQUES RIUL
JUNIOR:3891032480
5

Assinado de forma digital por
ORION FRANCISCO MARQUES
RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.09.03 12:49:35
-03'00'

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras,
Planejamento e Serviços Públicos